



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA
Instituto Estadual de Florestas – IEF
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro-Sul – URFBio CS
Agência de Florestas e Biodiversidade de Barbacena – AFLOBIO Bcena



Barbacena, 08 de Agosto de 2019.

À empresa
Marluvas Calçados de Segurança Ltda
Rodovia AMG 0440, km 2,5 – Zona urbana
Dores de Campos - MG
CEP: 36213-010

Ofício IEF-AFB-074/2019

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Senhor responsáveis,

Considerando que em 30/05/2019 foi recebido por este estabelecimento o Ofício IEF-AFB-Bcena-058/2019, solicitando o saneamento de inconformidades documentais, para possibilitar a continuidade da análise do Processo Administrativo 09050000128/2019, de intervenção ambiental mediante corte ou aproveitamento de árvores nativas vivas, visando à implantação de infraestrutura industrial no imóvel denominado Sapateiro, neste município;

Considerando que o mencionado Ofício estabelecia o prazo de 30 dias para atendimento, contados a partir do recebimento do mesmo, prorrogável por mais 30 dias, nos termos do artigo 10, parágrafo único, da Resolução Conjunta SEMAD/IEF 1905/2013, sob pena de arquivamento do processo;

Considerando que, em 24/06/2019, foi solicitada por este empreendimento a prorrogação de prazo acima mencionada, a qual foi tacitamente concedida;

Considerando que já expirou o prazo total acima estabelecido, e que esta AFLOBIO ainda não registrou qualquer manifestação formal em atendimento à solicitação constante do Ofício IEF-AFB-Bcena-058/2019, com protocolo da documentação;

Informamos-lhe que esta AFLOBIO procedeu ao arquivamento do processo administrativo em questão, conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF 1905/2013.

Atenciosamente,


Ricardo Elói de Araújo
Analista Ambiental da AFLOBIO Bcena
MASP: 1098290-8